



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.785, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
1.088.459,49.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.088.459,49 (um milhão, oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.04 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
945 - 13.04.08.243.0322.2.245- 1006 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	200.000,00
946 - 13.04.08.243.0322.2.245- 1006 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	848.459,49
949 - 13.04.08.243.0322.2.245- 1006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 46  
e publicado (a)  
Em 29/03/18  
